Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1057
Em 14 / 6 / 07
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 77 /2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a finalidade arcar com as despesas inerentes à contribuição mensal da Confederação Nacional de Municípios, no valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

020001 - Gabinete do Prefeito
020 - Gabinete do Prefeito
04 - Administração
122 - Administração Geral
0004 - Apoio Administrativo ao Executivo Municipal
2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha – 7.....R$ 4.680,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 13 de junho de 2007.

WANZETE KRÜGER
Prefeito